



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE DESENV. INSTITUCIONAL (REITORIA)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2024 - PRODI-REI (11.01.01.07)

Nº do Protocolo: 23419.000749/2024-26

Bento Gonçalves-RS, 08 de março de 2024.

Estabelece cronograma atualizado de ações da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para o ano de 2024 e revoga a Instrução Normativa PRODI nº 01, de 05 de março de 2024.

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Revogar IN Prodi nº 01, de 05 de março de 2024 e estabelecer o cronograma atualizado de atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi) para o ano de 2024 para os campi e Reitoria do IFRS.

Art. 2º As atividades da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional estarão organizadas na seguinte forma:

I - Reuniões Ordinárias do Comitê de Desenvolvimento Institucional (CODI):

- a. **25/03/2024 e 26/03/2024**: Reunião Ordinária CODI (presencial);
- b. **28/05/2024**: Reunião Ordinária CODI;
- c. **25/07/2024**: Reunião Ordinária CODI;
- d. **26/09/2024**: Reunião Ordinária CODI;
- e. **28/11/2024**: Reunião Ordinária CODI.

Art. 3º As atividades do Departamento de Planejamento Estratégico (DPE) estarão organizadas na seguinte forma:

I - Plano de Logística Sustentável (PLS):

- a. **29/02/2024**: prazo final para membros da comissão central do PLS 2019-2023 manifestarem interesse ou não sobre a permanência na Comissão Central do PLS 2024/2028;
- b. **01/04/2024 até 31/12/2024**: fase de elaboração do plano diretor de Logística Sustentável do IFRS 2024/2028 (formação das comissões, elaboração de metodologia e do plano, bem como sua publicação).

II - Relatório de Ações e Resultados (RAR) 2023:

- a. **23/02/2024**: prazo para fechamento do RAR da Reitoria e dos campi no SIGPP e envio de comunicação de finalização da tarefa por e-mail para a Prodi.

III - Plano de Ação (PA) 2024:

- a. **01/04/2024**: finalização do preenchimento das ações relacionadas aos objetivos estratégicos, indicadores e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) no ano vigente no Plano de Ação dos campi e entrega da resolução de aprovação do Conselho de Campus pelas unidades do IFRS para DPE/Prodi;
- b. **01/04/2024**: finalização do preenchimento das ações relacionadas aos objetivos estratégicos, indicadores e metas do PDI vigente no ano de referência do Plano de Ação da Reitoria do IFRS e envio para DPE/Prodi;
- c. **05/04/2024**: encaminhamento para aprovação das ações relacionadas aos objetivos estratégicos, indicadores e metas do PDI vigente no ano de referência do Plano de Ação do IFRS pelo DPE/Prodi para o Consup.

IV - Relatório de Gestão 2023:

- a. **31/03/2024**: prazo limite para publicação do Relatório de Gestão 2023.

V - Relatório de Ações e Resultados 2024:

- a. **Semestral, em 16/08/2024 e 14/02/2025 (fechamento):** prazo para atualização dos resultados pelas Unidades e Reitoria do IFRS no SIGPP.

VI - Plano de Ação (PA) 2025:

- a. **15/08/2024:** envio de ofício para as unidades com os valores a serem considerados na elaboração do PA;
- b. **19/08/2024:** início do levantamento das ações pelas Unidades e Reitoria do IFRS;
- c. **04/10/2024:** finalização do preenchimento do Plano de Ação e entrega da resolução de aprovação do conselho de Campus pelas unidades do IFRS para DPE/Prodi;
- d. **04/10/2024:** finalização do preenchimento do Plano de Ação da Reitoria do IFRS e envio para DPE/Prodi;
- e. **01/11/2024:** encaminhamento para aprovação do Plano de Ação do IFRS pelo DPE/Prodi para o Consup.

VII - Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- a. **31/05/2024:** prazo final para revisão do cronograma de oferta de cursos e vagas do PDI 2024-2028 pelos campi;
- b. **03/06/2024:** encaminhamento para aprovação do Consup da nova versão do capítulo ?Cronograma de Oferta de Cursos e Vagas? do PDI 2024-2028 do IFRS;
- c. **30/08/2024:** prazo final para revisão e alteração do capítulo ?Infraestrutura? do PDI 2024-2028 do IFRS;

VIII - Carta de Serviços:

- a. **29/11/2024:** prazo final para revisão e alterações para Carta de Serviços do IFRS.

Art. 4º As atividades do Departamento de Avaliação Institucional (DAI) estarão organizadas na seguinte forma:

I - Plataforma Nilo Peçanha (PNP):

- a. **15/01/2024:** previsão da disponibilização do módulo de capacitação online da PNP. Todos os Registros Acadêmicos e Auxiliares Institucionais devem fazer a capacitação para terem acesso ao módulo de produção;
- b. **24/01/2024:** último dia para atualização dos dados referentes a dezembro de 2023;
- c. **29 e 30/01/2024:** extração dos dados do Sistec (Responsabilidade da SETEC);
- d. **14/02/2024:** abertura do Módulo de coleta e Validação para a Revalide - Módulo de Produção da PNP;
- e. **07/03/2024:** último dia para a validação dos dados pelos Registros Acadêmicos (RAs);
- f. **07/03/2024 a 13/03/2024:** prazo para a validação dos dados enviados pelos Registros Acadêmicos - responsabilidade da Pesquisadora Institucional e do Reitor do IFRS;
- g. **01 a 13/04/2024:** disponibilização e análise da versão preliminar da PNP 2024 - Neste prazo os dados apresentados nos painéis devem ser verificados pelos campi. Esse é o momento de solicitar possíveis correções;
- h. **15/04/2024:** publicação/Lançamento da PNP 2024.

II - Censo da Educação Superior (Censup):

- a. **24/01/2024:** início das atividades com a atualização do cadastro dos usuários;
- b. **01/02/2024:** início da coleta dos dados dos cursos de graduação;
- c. **05/04/2024:** data final do preenchimento dos dados censitários;
- d. **06/04/2024 a 17/04/2024:** conferência, ajustes, justificativas, análise dos relatórios de consistência;
- e. **13/05/2024 a 31/05/2024:** ajustes dos dados, após análise e resposta às justificativas dos relatórios de consistência pelo Inep.

III - Censo Escolar (Educacenso):

- a. **01/02/2024 a 11/03/2024:** período da coleta de dados da Situação do Aluno - segunda etapa - referente ao ano letivo de 2023;
- b. **01/04/2024:** divulgação preliminar do Educacenso 2023;
- c. **01/04/2024 a 15/04/2024:** período de retificação da Situação do Aluno - segunda etapa - referente ao ano letivo de 2023;
- d. **10/05/2024:** divulgação dos dados finais do Censo Escolar 2023, de responsabilidade do INEP;
- e. **29/05/2024:** (Data provável) início da coleta de dados da Matrícula Inicial (primeira etapa) da educação básica, cursos técnicos e Ensino Médio Integrado referente ao ano de 2024;
- f. **Julho de 2024:** (Data a confirmar) término da coleta e fechamento (por unidade), do Censo Escolar, após a correção de erros em cada um dos módulos;
- g. Período de retificação dos dados, seguir o disposto no cronograma de atividades do Censo Escolar publicado pelo INEP: (Dependendo da publicação de Portaria com o Cronograma por parte do INEP).

IV - Atualização Sistec:

- a. **24/01/2024:** último dia para atualização dos dados referentes a dezembro de 2023;
- b. **Nos demais meses do ano, até dia 25 do mês subsequente à ocorrência:** atualização dos resultados dos estudantes, inclusão de ciclos e criação de cursos pelas Unidades do IFRS.

V - ENADE:

- a. **04/01/2024 a 09/02/2024**: período para a solicitação de dispensa pelo estudante que faltou à prova de 26/11/2023. Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES (coordenador);
- b. A partir de **04/01/2024**: período para os coordenadores justificarem a falta de inscrição de estudante habilitado e não inscrito no Enade 2023;
- c. **04/01 a 20/02/2024**: período para análise e deliberação, pelo coordenador, das solicitações de dispensa dos estudantes;
- d. **21/02 a 06/03/2024**: período para recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep, referente ao Enade 2023. Coordenadores e estudantes;
- e. **Fevereiro de 2024**: previsão da divulgação pelo Inep das diretrizes do Enade 2024 - Ano Avaliativo II:
 - a. Cursos de Licenciaturas: Ciências Biológicas, Física, Letras, Matemática, Pedagogia e Química;
 - b. Cursos de Bacharelado: Ciência da Computação e Sistemas de Informação;
 - c. Curso Superior de Tecnologia: Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- f. **Maio de 2024**: previsão da divulgação do Edital Enade 2024, com o cronograma de todo o processo;
- g. **02/07/2024**: capacitação do DAI aos coordenadores dos 28 cursos participantes do Enade 2024;
- h. **01/07/2024 a 31/08/2024**: previsão de início e término das inscrições dos estudantes habilitados à participação ao Enade 2024 (ingressantes e concluintes);
- i. **01/08/2024**: previsão do período para a análise dos insumos do Enade 2023, para a composição do Conceito Enade e IDD; período para dispensa pelo Inep dos estudantes irregulares de edições anteriores;
- j. **25/11/2024**: (Data prevista) realização do Enade 2024 pelos estudantes habilitados e inscritos como concluintes dos cursos avaliados em 2024;
- k. **26/11/2024**: início do preenchimento do questionário do Coordenador;
- l. **15/12/2024**: (Data prevista) divulgação do Relatório de Regularidade (lista de presença) do Enade 2024.

VI - Regulação e Avaliação de Cursos de Graduação:

- a. **Reconhecimento - Fase Despacho Saneador**:
 - Sistema de Informação - Campus Vacaria;
 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Rolante.
- b. **Renovação do Reconhecimento - Fase Despacho Saneador**:
 - CST Automação Industrial - Campus Canoas;
 - CST Eletrônica Industrial - Campus Restinga;
 - Letras - Campus Osório;
 - Matemática - Campus Osório;
 - Formação de Docentes e Ciências Agrícolas - Campus Sertão;
 - CST Processos Metalúrgicos - Campus Caxias do Sul;
 - Ciências da Natureza - Campus Porto Alegre;
 - CST Sistemas para Internet - Campus Porto Alegre.
- c. **Avaliação In Loco - virtual**:
 - As visitas serão comunicadas pelo INEP após composição de comissão de avaliação, após preenchimento do Formulário Eletrônico 2 (FE2).
- d. **Processo de Autoavaliação Institucional**:
 - a. **Até 27 de março de 2024**: finalizar processo de 2023 com a realização do Relatório da CPA e inserir no e-MEC;
 - b. **Início 01 de abril de 2024**: publicização dos resultados dos relatórios de cada campus e do Relatório Geral;
 - c. **De abril a dezembro de 2024**: organização do processo relativo à autoavaliação do ano de 2024 e autoavaliação do Campus (conforme necessidade);
 - d. **De abril a outubro**: reformulação dos Instrumentos de Avaliação.

VII - Regulação e Avaliação da Instituição:

- a. **Setembro de 2024** - abertura do processo de **Recredenciamento da Instituição**, com o preenchimento do primeiro Formulário Eletrônico, com base no PDI.

VIII - Análise de Relatórios de Desenvolvimento Institucional (RDIs) - Fluxo contínuo:

- a. Análise dos RDIs para cursos novos;
- b. Análise dos RDIs referentes às alterações dos PPCs, com a inserção da extensão curricular.

IX - Seminário de Avaliação Institucional:

- a. **Primeiro semestre de 2024 (mês de junho) - RECREDECIMENTO NA PRÁTICA** - Boas práticas de dois IFs que passaram por recredenciamento em 2023 e que obtiveram conceito 5. Público alvo: Gestores da Reitoria (CD), Colégio de Dirigentes, COAD, CODI, COEN, COEX, COPPI, COGEP, CPA, representação docente - CPPD, TAE - Cis, Consup, Comitê de Ética e Comitê de Ética em Pesquisa e Representação Discente.
- b. **Segundo semestre de 2024 - AVALIAÇÃO DE CURSOS, ESTUDANTES E AUTOAVALIAÇÃO** - para auxiliares institucionais, gestores de DIs, coordenadores dos cursos participantes do Enade 2024, coordenadores de cursos que passarão por reconhecimento ou renovação de reconhecimento, gestores do Ensino e CPAs.

Art. 5º As atividades da Unidade de Gestão da Integridade (UGI) estarão organizadas na seguinte forma:

I - Revisão do Plano de Integridade:

- a. **Março de 2024:** finalização da revisão do Plano de Integridade pelos membros da UGI.

II - Relatório de Atividades da UGI/2023:

- a. **15/04/2024:** prazo final para finalização do relatório e publicação na página do Programa de Integridade do IFRS.

III - Capacitação dos novos membros do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFRS:

- a. **Março de 2024:** após a nomeação dos novos diretores-gerais, emitir a portaria de nomeação dos novos membros do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFRS e realizar a capacitação.

IV - Capacitação para servidores do IFRS:

- a. **Segundo semestre de 2024:** realizar um evento de capacitação para servidores do IFRS com o tema ?Integridade no IFRS?.

V - Implantação da UGI Itinerante:

- a. **A partir do segundo trimestre de 2024:** realizar visita dos membros da UGI aos campi do IFRS com o objetivo discutir os temas relativos à integridade pública. Será elaborado um cronograma com a definição das datas, os campi que serão visitados e os membros da UGI que irão nas visitas.

VI - Reuniões da UGI:

- a. **Março e Agosto de 2024:** realizar reunião com os membros da UGI para o monitoramento da execução do Plano de Integridade.

Art. 6º As atividades previstas poderão sofrer alterações de datas, tendo em vista novas resoluções exaradas pelo Conselho Superior, modificações nos cronogramas dos órgãos externos, ou alterações no planejamento da gestão do IFRS.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 16:52)

LUCAS CORADINI

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

PRODI-REI (11.01.01.07)

Matricula: ###649#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **edda496190**